

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2017

PROCESSO N.º 34330/2017-7 -SRP

Aos dois do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias, 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **JOAQUIM F. NETO EIRELLI-ME**, CNPJ nº. 40.783.060/0001-42, com sede na Avenida Dr. José Francisco da Silva, 931- Panatis II-Potengi –Natal/RN- CEP:59.108-500- telefone (84) 3223-2505, 2226-5520, Email:joaquimf.neto@live.com Representada pelo Sr. Joaquim Fernandes Neto, inscrito no CPF nº 200.395.144-04.

Item	Descrição	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo descartável para café 50ml, PACOTE COM 100 UNIDADES marca <b>TOTALPLAST</b>	2.500	1,03	2.575,00
TOTAL GERAL				<b>2.575,00</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº.

017/2017. Cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **017/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória da empresa e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 02 de junho de 2017.

**Renata Alves Maia**

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ sob. nº. 07.628.844/0001-20

**Joaquim Fernandes Neto**

JOAQUIM F. NETO EIRELLI-ME

CNPJ 40.783.060/0001-42

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 60.310/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.020/2017 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinada a Aquisição de Material Permanente (bebedouros) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **19 de junho de 2017, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 02 de junho de 2017.

**Suelene Bezerra Barbosa**

Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO**

Portaria nº 151/2017-DPGE

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, 251, de 07 de julho de 2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO a independência funcional conferida aos Defensores Públicos do Estado conforme artigo 127, inciso I, da Lei 80/1994 e artigo 35, inciso I, da Lei 251/2003;

CONSIDERANDO a arguição de suspeição pela Defensora Pública natural para atuar nos autos do processo nº 0800287-60.2013.8.20.0124, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim;

## **R E S O L V E:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, extraordinariamente, o Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, para atuar nos autos do Processo Judicial nº 0800287-60.2013.8.20.0124, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim, para exercer o patrocínio da defesa do réu, adotando as providências que entender cabíveis.

Artigo 2º. Revogar a Portaria 29/2017-DPGE, publicada 09 de fevereiro de 2017, DOE nº 13.864.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.

**RENATA ALVES MAIA**

**Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte**

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 60.369/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2017 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinada a Aquisição de Material Permanente (ROTEADORES) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **19 de junho de 2017, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 02 de junho de 2017.

**Suelene Bezerra Barbosa**

Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2017

PROCESSO N.º 33298/2017-1

Aos primeiros dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Senador Salgado Filho, 2860-B – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **WC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, CNPJ nº. 13.920.428/0001-02, localizada Rua: Pitimbu, nº 784, Bairro Centro – Natal/RN – CEP: 59.025-620 telefone/fax (84) 8859-0115, E-mail: [walbercesar2008@hotmail.com](mailto:walbercesar2008@hotmail.com), Representado pelo Sr. **Walber Cesar Melo da Rocha**, inscrito no CPF nº 010.452.564-98.

Item	Especificação dos Serviços	Quant. Estimada	Valor Global
02	Caneta esferográfica escrita fina preta.	50 Caixas	R\$ 1.497,00

	Caixas C/ 50 Und.		
<b>03</b>	Clips niquelados Caixas C/ 25 Und.	<b>100 caixas</b>	<b>R\$ 204,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 1.701,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. **008/2017**, cujo objeto é **Registro de Preços** para possível Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Caneta esferográfica escrita fina preta. Caixas C/ 50 Und. e Clips niquelados Caixas C/ 25 Und.). Para atender a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 01 de junho de 2017.

---

**Renata Alves Mai**

**a**

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ sob. nº. 07.628.844/0001-20

---

**Walber Cesar Melo da Rocha**

WC COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.

CNPJ sob. nº 13.920.428/0001-02

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2017

PROCESSO N.º 7794/2017-9

Aos primeiros dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Senador Salgado Filho, 2860-B – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **WC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, CNPJ nº. 13.920.428/0001-02, localizada Rua: Pitimbu, nº 784, Bairro Centro – Natal/RN – CEP: 59.025-620 telefone/fax (84) 98859-0115, E-mail: [walbercesar2008@hotmail.com](mailto:walbercesar2008@hotmail.com), Representado pelo Sr. **Walber Cesar Melo da Rocha**, inscrito no CPF nº 010.452.564-98.

Item	Especificação dos Serviços	Quant.	Valor Global
------	----------------------------	--------	--------------

		Estimada	
<b>02</b>	Esponja de limpeza (Espuma)	<b>200 Und.</b>	<b>R\$ 238,00</b>
<b>03</b>	Luva de borracha (Tamanho médio)	<b>100 Und.</b>	<b>R\$ 399,00</b>
<b>04</b>	Luva de borracha (Tamanho grande)	<b>100 Und.</b>	<b>R\$ 499,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 1.136,00</b>

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº **013/2017**, cujo objeto é **Registro de Preços** para possível Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Esponja de limpeza espuma, Luvas de borracha tamanha média e grande). Para atender a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais

normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 01 de junho de 2017.

---

**Renata Alves Maia**

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ sob. nº. 07.628.844/0001-20

---

**Walber Cesar Melo da Rocha**

WC COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.

CNPJ sob. nº 13.920.428/0001-02

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO

## EDITAL Nº 25/2017, de 02 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, e artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **FAZ PUBLICAR** o presente **EDITAL** referente ao custeio de inscrição, passagens aéreas e diárias para que Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte participem do XI Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 27 de outubro de 2017:

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

### RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, o custeio de 04 (quatro) inscrições para o XI Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no *caput*, deverão obrigatoriamente atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública. Caso não se preencha o número de vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos.

Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o *caput* estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos na data do evento.

Art. 4º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública Geral do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se no período de 05 a 09 de junho de 2017.

Art. 6º Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas será realizado sorteio no dia 12 de junho de 2017 na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do

Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2017.

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, através de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado na sede da Instituição, na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Renata Alves Maia**

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO

## EDITAL Nº 26/2017, de 02 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, e artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **FAZ PUBLICAR** o presente **EDITAL** referente ao custeio de inscrição, passagens aéreas e diárias para que Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte participem do 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2017:

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

### RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, o custeio de 04 (quatro) inscrições para o 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no *caput*, deverão obrigatoriamente atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública. Caso não se preencha o número de vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos.

Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Seminário a que se refere o *caput* estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos na data do evento.

Art. 4º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública Geral do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se no período de 05 a 09 de junho de 2017.

Art. 6º Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas será realizado sorteio no dia 12 de junho de 2017 na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2017.

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, através de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado na sede da Instituição, na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Renata Alves Maia**

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.940 NATAL, 03 DE JUNHO 2017 • SABADO

**EDITAL Nº 27/2017, de 02 de junho de 2017.**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, e artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **FAZ PUBLICAR** o presente **EDITAL** referente ao custeio de inscrição, passagens aéreas e diárias para que Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte participem do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 15 a 17 de novembro de 2017:

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

## **RESOLVE**

Art. 1º Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, o custeio de 04 (quatro) inscrições para o XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 15 a 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no *caput*, deverão obrigatoriamente atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública. Caso não se preencha o número de vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos.

Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o *caput* estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos na data do evento.

Art. 4º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública Geral do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se no período de 05 a 09 de junho de 2017.

Art. 6º Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas será realizado sorteio no dia 12 de junho de 2017 na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2017.

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, através de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado na sede da Instituição, na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Renata Alves Maia**

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte